

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO
DO SUL - SANTA CATARINA**

Processo Licitatório nº 63/2021

Pregão Presencial nº 38/2021

BETHA SISTEMAS LTDA., sociedade constituída sob a forma de responsabilidade limitada, sediada na Rua Júlio Gaidzinski, nº 320, bairro Pio Corrêa, em Criciúma/SC - CEP 88811-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865-0001-67, regularmente representada, vem respeitosamente à presença Vossa Senhoria, nos termos em que lhe autoriza a Lei Federal n. 8.666/93, para requerer

ESCLARECIMENTOS

aos termos do edital supramencionado, o que faz conforme itens abaixo:

i. da Tempestividade

O presente pedido de esclarecimento é tempestivo, considerando que a sessão pública está prevista para o dia 23 de julho do ano corrente, findando o prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do artigo 41, §2º da Lei 8.666/1993 e artigo 12 do Decreto nº 3.555/2000, em 09/03/2021. Com a sua interposição em 20/07/2021, o mesmo é oferecido dentro do prazo regular para Esclarecimentos.

Logo, é apresentado em tempo.

ii. Dos questionamentos sobre o texto editalício

a) Dúvidas quanto aos sistemas

Alguns itens exigidos nas características técnicas, não ficaram evidenciados que, de fato, pretende a administração pública, com esses pedidos.

Dentro do “5.5 LICITAÇÕES E CONTRATOS COM PREGÃO ELETRÔNICO” temos alguns esclarecimentos imprescindíveis de resposta. Os itens 58 a 63 do texto editalício nos descrevem que:

58. Pregão eletrônico: Permitir ter acesso de qualquer local na WEB; 59. Pregão eletrônico: Permitir o envio para o Portal as informações e documentos da fase interna do Pregão que será feito da forma eletrônica; 60. Pregão eletrônico: Possuir

controle de usuários e cadastro de pregoeiros; 61. Pregão eletrônico: Realizar validação das informações. Ex.: Verifica junto ao Portal se membros das comissões estão aptos a atuar no processo; verifica se os anexos obrigatórios na fase interna estão vinculados ao processo. 62. Pregão eletrônico: Permitir Importar todas as fases, eventos da sessão pública dos pregões e anexos obrigatórios para prestação de contas. 63. Pregão eletrônico: Na importação dos processos permitir o cadastro de fornecedores e representantes legais, realizando de forma automática, caso não estejam cadastrados.

Questiona-se: Qual Portal? Existe layout?

Do item: “64. Pregão eletrônico: Facilitar a gestão dos processos eletrônicos, evitando assim qualquer retrabalho;”

Questiona-se: O que entende-se por 'Facilitar a gestão dos processos eletrônicos, evitando assim qualquer retrabalho'? É evitar a redigitação de informações em mais de um sistema? Se sim, quais informações?

No tema “5.2 MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA”, pede-se esclarecimentos dos item a seguir expostos:

item 21. Dispor do relatório de Arrecadação Municipal conforme regras definidas no artigo 29-A da Constituição Federal. Permitir que o relatório seja impresso por intervalo de meses e que tenha a opção para considerar as Receitas de Contribuições. Também deve permitir que a entidade altere o número populacional do município a qualquer momento.

Questiona-se: O que impacta aqui a questão de alteração do número populacional do município a qualquer momento?

item 28. Dispor do relatório Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e de acordo com as regras definidas no DCASP - Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público. O relatório deve ser impresso por período permitindo que seja informado um intervalo de dias. O relatório deve dispor de uma opção que considere as movimentações dos níveis INTRA OFSS. Permitir que a entidade desconsidere no relatório as contas sem saldo. Permitir que as Receitas e Despesas intraorçamentárias sejam consideradas no relatório. A entidade deverá ter autonomia de selecionar quais os quadros deverão ser impressos, levando em consideração os seguintes quadros do relatório: 1FC – Receitas Derivadas e Originárias, 2FC – Transferências Recebidas e Concedidas, 3FC Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função e 4FC – Juros e Encargos da Dívida.

Questiona-se: O que seriam estas referências 1FC, 2FC, 3FC e 4FC?

No tema “5.12 RECEITAS”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 77. Não deve ser permitida a exclusão física das operações financeiras já realizadas.

Questiona-se: O que entende-se por "exclusão física"?

item 178. Possibilitar a utilização dos modelos de documentos implantados pelas APLICAÇÕES DE NÍVEL 1.

Questiona-se: O que entende-se por Aplicações de Nível

1?

No tema “5.13 PONTO ELETRÔNICO”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 4. Permitir integração com relógios pontos atuais;

Questiona-se: Quais os relógios atuais e quais seus respectivos layouts?

No tema “5.15 ISS DIGITAL – NOTA FISCAL ELETRÔNICA E DECLARAÇÃO DO ISSQN”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 104. Parametrização quanto à data base para permissão de cancelamento de cartas de correção

Questiona-se: Podemos entender por data base a data em que a rotina foi configurada? Se não, qual seria?

item 111. Definição de data base para contagem de prazo para cancelamento.

Questiona-se: Podemos entender por data base a data em que a rotina foi configurada? Se não, qual seria?

119. Definição de data base para contagem de prazo para substituição.

Questiona-se: Podemos entender por data base a data em que a rotina foi configurada? Se não, qual seria?

No tema “5.17 ITBI ON-LINE”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 4. Possibilitar a inclusão de até 2 boletos bancários extras ao boleto de ITBI

Questiona-se: O que entende-se por boletos bancários extras?

No tema “5.19 PROCESSOS DIGITAIS”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 272. Disponibilidade para criação de objetos que irão identificar o processo ao longo da tramitação;

Questiona-se: O que entende-se por um "objeto"?

item 273. Possibilidade de configuração para cada processo aceitar somente um objeto ou diversos;

Questiona-se: O que entende-se por um "objeto"?

No tema “5.21 GESTÃO DA SAÚDE”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 146. Permite integrar com o SISPRENATAL, enviando os dados do pré-natal, do atendimento a gestante e do puerpério gerados pelo sistema ao SISPRENATAL;

Questiona-se: A entidade utiliza o sistema SISPRENATAL? Obtivemos a informação que o sistema foi descontinuado, qual a motivação da entidade pública para solicitá-lo?

Ainda na Gestão da Saúde consta módulo SAMU e Características 24 Horas / Upa. **Questiona-se:** O Município possui tais serviços que necessitam de módulos para gestão dos mesmos? Se não possui, qual a justificativa para a solicitação?

No tema “5.3 TESOURARIA”, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

item 5 [...] " Na configuração da impressão de cheque através de impressão contínua, deve permitir configurar o local de impressão na folha das seguintes informações: valor, primeira e segunda linha de extenso, portador, local e data e número do cheque. Também deve configurar a quantidade de cheques por folha e a altura do cheque. "

Questiona-se: Causa estranheza que a Municipalidade solicite a impressão de cheques em formulário contínuo em 2021, quando praticamente todos os pagamentos ocorrem por transferência bancária ou boletos. A prefeitura fará uso dessa funcionalidade? Se sim, qual o volume de cheques emitidos em 2020 e 2021?

item 4 "Ofertar mecanismo de abertura e fechamento de caixa, com suporte a funcionamento de autenticadoras de documentos. Deve emitir os relatórios de movimentação diária da autenticadora e o resumo do movimento da autenticadora. Também deve ofertar recurso para autenticar movimentações cotidianas da entidade, como arrecadação de receitas, notas de lançamentos, devolução de recursos ao contribuinte. Também

deve dispor de mecanismo flexível para configuração do modelo da autenticadora, dispondo minimamente dos modelos Bematech, TSP, PrintPlus, Sigtron, bem como a porta que será utilizada na impressão."

Questiona-se: Novamente, o pedido aqui é contraposto com a realidade dos recebimentos pela Prefeitura hoje, afinal a entidade recebe suas arrecadações pela via bancária. Solicitamos à Municipalidade que esclareça, se possui ou não, recebimento de tributos em dinheiro/cheque na própria entidade. Caso não, qual a intenção de realizar a autenticação de pagamentos? Qual a marca e modelo da impressora utilizada?

1. Do Objeto

Item 1.4: Com a plataforma em nuvem é possível:

a) Desoneração com Hardware e Software/Aplicativos e Sistemas Operacionais para Servidores: desoneração do orçamento com a manutenção e aquisição de hardware, como servidores locais de bancos de dados, servidores de aplicativos, servidores de firewall, servidores de sistemas básicos e estruturas redundantes de segurança, Sistemas;

Operacionais e Aplicativos para estes servidores; Estruturas essas com vida útil muitas vezes inferiores a 5 (cinco) anos mas imprescindíveis para a operação de sistemas e programas baseados em arquitetura desktop;

b) Desoneração da Infraestrutura e Custos de Manutenção: desoneração do orçamento com a cara infraestrutura local de CPDs e sua manutenção, como salas protegidas contra acesso não autorizado (cofres), com sistemas de prevenção e combate a incêndio, com sistemas de refrigeração e controle da umidade do ar, isolamento magnético, custos com energia elétrica, entre outros;

Questiona-se: A justificativa para contratação de uma nova plataforma em nuvem baseia-se nos itens A e B do texto acima, alegando a desoneração com custos de software, hardware, infraestrutura e custos de manutenção. Pergunta-se: O custo anual R\$ 30.442,32 com serviços de data center previsto no edital, não seria muito maior do que essa manutenção feita atualmente pela entidade?

3.1.15. O prazo para implantação do sistema é de 90 dias a contar do recebimento da ordem de serviço.

Questiona-se: Qual o prazo a partir da assinatura do contrato para emissão da Ordem de Serviço?

3.1.17. O termo de recebimento/aceite definitivo será emitido em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do sistema para uso, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Questiona-se: Após os 30 dias e a emissão do termo de recebimento definitivo, os sistemas deverão estar aptos para uso, com todas as informações migradas?

4.DAS ESPECIFICAÇÕES COMUNS DO PADRÃO TECNOLÓGICO, DE SEGURANÇA E DESEMPENHO DO SISTEMA

31. A solução deve conter os processos mínimos obrigatórios de Geração e Prestação de

(...)

m) Siapc/Pad/TCE SC;

Questiona-se: Qual a necessidade de obrigatoriedade de geração de prestação de contas para o TCE/RS (Siapc/Pad)?

5.3 Tesouraria

Item 4. Ofertar mecanismo de abertura e fechamento de caixa, com suporte a funcionamento de autenticadoras de documentos. Deve emitir os relatórios de movimentação diária da autenticadora e o resumo do movimento da autenticadora. Também deve ofertar recurso para autenticar movimentações cotidianas da entidade, como arrecadação de receitas, notas de lançamentos, devolução de recursos ao contribuinte. Também deve dispor de mecanismo flexível para configuração do modelo da autenticadora, dispondo minimamente dos modelos Bematech, TSP, PrintPlus, Sigtron, bem como a porta que será utilizada na impressão.

Questiona-se: A entidade oferece a possibilidade de pagamentos de impostos no setor tributário ou apenas em entidades bancárias? Não sendo ofertada a possibilidade de pagamento no setor tributário, qual a necessidade do item acima?

5.14 SISTEMA FATURA

1. Deve gerar arquivo no formato “TXT” com dados dos contribuintes do sistema de Receitas;

2. Permitir importar arquivo no formato "TXT" de retorno com dados coletados;

3. Deve permitir sincronizar os dados com o banco do sistema de Arrecadação e Tributos:

Questiona-se: Como um sistema que possui um custo previsto no edital de R\$ 550,91, não possui em suas características:

- a) Ao menos a necessidade de ter um cadastro, gerar um cálculo ou até informar as leituras dos medidores?
- b) Não possui a necessidade de nenhum relatório ou guia para pagamento?

iii. requerimentos derradeiros

Ante o exposto, aguarda-se, respeitosamente, Vossa manifestação acerca das dúvidas e questionamentos elencados acima, além da exibição dos documentos solicitados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir do presente pedido de esclarecimentos.

Nestes termos, aguarda e confia no deferimento.

Chapecó 20 de Julho de 2021.

Alexandre Paloschi

RG nº 2.943.623 SSP-SC

CPF/MF nº 022.178.849-21

Betha Sistemas Ltda

CNPJ: 00.456.865/0001-67